

## Nota Técnica

**ASSUNTO:** Alteração do Item 10.2 do Edital 04/2024 para inclusão de prazo de manifestação de interesse nas vagas oferecidas.

**DATA:** 10/01/2025

**EXPEDIENTE:** 23/2100-0000554-7

### Contextualização

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) identificou a necessidade de aprimorar o processo de convocação de candidatos aprovados no Edital 04/2024, referente ao Programa Partiu Futuro - Estágio nas Escolas, visando garantir maior eficiência e celeridade na ocupação das vagas oferecidas.

### Fundamentação

Conforme item 11.4 do referido Edital 04/2024, “os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).”

Com base nesta prerrogativa, propõe-se a inclusão de um prazo para que os candidatos aprovados manifestem interesse nas vagas, evitando atrasos no processo seletivo e prejuízos à continuidade dos serviços.

### Alteração Proposta

O item 10.2 do Edital 04/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Caso o candidato aprovado não firme interesse na vaga oferecida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da primeira notificação, será considerado desinteressado, e o próximo candidato apto da listagem final será convocado”*

**Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.**

**Anderson Pavin Neto**

*Diretor*

*Departamento de Políticas para a Juventude*